



Valide aqui este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

01

São Paulo,

18 de Janeiro de 2001

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO - TIPO Nº 211, localizado no 20º Pavimento do "CONDOMÍNIO NOB HILL", situado na AVENIDA JOSÉ GALANTE Nº 290 e RUA DAVID GEBARA, no Parque Bairro Morumbi, 13º Subdistrito Butantã, com a área útil privativa de 127,8800m2, área comum de 121,8950m2, e área total de 249,7750m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,157717%, no terreno condominial, e nas demais partes e coisas de uso comum, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 vagas de garagem, indeterminadas, independentemente de tamanho, sujeitas a auxílio de manobrista e de 01 depósito localizados indistintamente em qualquer um dos subsolos.

**CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 171.193.0089-9, em maior área.**

**PROPRIETÁRIA:** BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Lauro Muller, nº 116, 28º, 29º andares-parte e filial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.028, 7º 8º e 9º andares-parte, inscrita no CNPJ/MF nºs 29.964.749/0001-30 e 29.964.749/0002-11, respectivamente.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.97/143.664, deste Registro.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 18 de Janeiro de 2001

**ÔNUS - HIPOTECÁRIO**

Conforme R.5, Av.6 e Av.8/143.664, deste Cartório, o imóvel em maior

- continua no verso -



1 5 9 1 3 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

matrícula  
**159.136**

ficha  
**01**  
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**área foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, para garantia da dívida no valor de R\$8.500.000,00, destinada a construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO NOB HILL", com vencimento previsto para 05 de abril de 2.001.**

A Escrevente Autorizada, *Suelyne Carvalho Palma*  
**Suely de Menezes Carvalho Palma**

Av.2 em 18 de Janeiro de 2001

### **ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, atribuição, especificação e convenção de condomínio datado de 19 de dezembro de 2.000, para ficar constando que, a proprietária, BRSCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, representada por Maria da Graça Grimaldi Oppenheimer, RG 3.819.318-SP e José Alexandre Machado Costa, RG 05.802.704-6-RJ, **autorizou a abertura desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, *Suelyne Carvalho Palma*  
**Suely de Menezes Carvalho Palma**

**Microfilme - Protocolo nº 333.512**

- continua na ficha 2 -



Valide aqui  
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

02

São Paulo,

9 de Maio de 2001

Av.3 em 9 de Maio de 2001

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de abril de 2001, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, representado por Sebastião Pereira da Costa Araujo e Edson Francisco de Arruda, na qualidade de credor da BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, tendo recebido parcialmente seu credito, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.5, Av.6 e Av.8/143.664, mencionada na Av.1, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 339.729

Av.4 em 9 de Outubro de 2002

### CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 171.193.0586-6, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2.002.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

matricula

159.136

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 9 de Outubro de 2002

### **VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular de 17 de junho de 2.002, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, representada por José Alexandre Machado Costa e Maria de Lourdes Trigueiro Cordeiro, **transmitiu o imóvel desta matricula, por venda feita** a MARCOS AURÉLIO FERRÁS CASTELLANO, administrador, RG 4.900.000-SP e CPF 104.813.168-84 e sua mulher PATRICIA BARRA E BASTOS, jornalista, RG 1.270.489-DF e CPF 168.817.648-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Guaraiuva, nº 599, aptº 54, **pelo valor de R\$260.700,00. Comparecendo ainda no presente instrumento, como interveniente,** a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Luiz Carlos Heck. Do referido valor, a vendedora recebeu a quantia de R\$23.100,00, da interveniente, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

- continua na ficha 3 -



Valide aqui  
este documento

DÉCIMO OTAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

03

São Paulo,

9 de Outubro de 2002

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 365.141

R.6 em 20 de julho de 2006

### VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento particular de 7 de julho de 2006, na forma da Lei nº 4.380/64, os proprietários pelo R.5, MARCOS AURELIO FERRAS CASTELLANO, RG 4.900.000-7-SP e sua mulher PATRICIA BARRA E BASTOS, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Barão de Jaceguai, 1.046, aptº 14, já qualificados, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita** a ENY HSU, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG 21.710.173-2-SP e CPF 163.735.238-70, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, 511, aptº 81, **pelo valor de R\$315.000,00**, sendo que parte desse valor correspondente a R\$30.000,00, foi pago com recursos do F.G.T.S. **Comparecendo ainda como interveniente anuente**, CLÁUDIO NUNES DE OLIVEIRA, solteiro, maior, RG 19.148.260-2/SP, CPF 149.151.928-22, convivente com a Compradora, nos termos da Lei Civil em vigor, para declarar expressamente, que a aquisição do imóvel é feita com exclusividade pela Compradora, conforme disposto no Contrato de União Estável, firmado entre a Compradora e o anuente, em 28/06/2006.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

matrícula

159.136

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 20 de julho de 2006

### **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula** ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 61.472.676/0001-72, representado por Carlos de Andrade Gois Júnior e Claudio Antonio da Costa, **sendo de R\$100.000,00**, o valor da dívida, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano, ou taxa mensal de juros de 0,95%, ou taxa de juros reduzida, nominal de 10,4361% ao ano e a taxa efetiva de 10,9500% ao ano ou taxa mensal de juros de 0,87%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.822,78, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 7 de agosto de 2006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; sendo de 90 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$315.000,00; constando do instrumento, multa e outras condições.

- continua na ficha 4 -





Valide aqui este documento

**DÉCIMO OTAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

159.136

ficha

04

São Paulo,

20 de julho de 2006

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 435.031

Av.08 em 30 de Maio de 2008

### INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 24 de abril de 2008, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, registrada sob o nº 339.303/06-2, em 29 de dezembro de 2006, na JUCESP, para constar que o credor, **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, FOI INCORPORADO pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, passando a girar sob a denominação de **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42.

A Escrevente Autorizada, Fernanda Queiroz Alves  
Fernanda Queiroz Alves

Av.09 em 30 de Maio de 2008

### ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.08 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2007, registrada sob o nº 339.415/07-1, JUCESP, em 12 de setembro de 2007, para constar que o credor, **BANCO SANTANDER**

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

matrícula

159.136

ficha

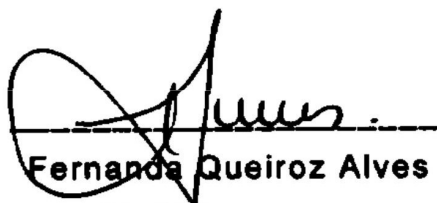
04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**BANESPA S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **BANCO SANTANDER S/A.****

A Escrevente Autorizada,

  
Fernanda Queiroz Alves

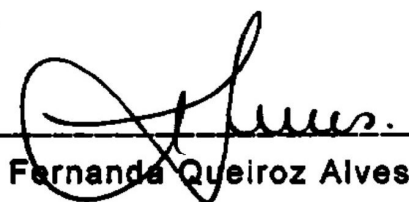
Microfilme: Protocolo número 473.586

Av.10 em 30 de Maio de 2008

### **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 24 de abril de 2008, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.07 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER S/A**, já qualificado, representado por Rosilene Gama de Oliveira e Elaine Cristina Shigaki Paranhos.

A Escrevente Autorizada,

  
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 473.587

R.11 em 8 de julho de 2011

### **VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de junho de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.6, **ENY HSU**, solteira,

- continua na ficha 05 -





Valide aqui  
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

05

São Paulo, 8 de julho de 2011

maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida José Galante, 290, Apartamento 211, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a FABIANO LUIZ PAPALÉO VOLPE, sócio proprietário, RG 32637528-SP, CPF 290.882.008-07, e sua mulher **LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE**, do lar, RG 25.935.049-7-SP, CPF 282.995.488-29, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Itapemirim, 11, Apartamento 91, pelo valor de R\$460.000,00. Comparecendo como anuente, **CLÁUDIO NUNES DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, já qualificado, na qualidade de companheiro da transmitente e concordando expressamente com a presente venda.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

R.12 em 8 de julho de 2011

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por **Giovani Previtali Castro e Anderson Alisson Castiglioni**, sendo de R\$368.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.252,90, o valor total da

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

159.136

ficha

05

verso

prestação inicial, com vencimento para 16/07/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$537.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 552.974 Instrumento Particular

Av.13 em 13 de outubro de 2015

Prenotação 665.756, de 15 de setembro de 2015

**PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora, emitida em 15 de setembro de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Thiago Estegani Grotto, Escrevente Técnico Judiciário do 41º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Leila Cristina Lopes dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0192324-91.2012), requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOB HILL, CNPJ 04.236.305/0001-58, contra FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE, para constar que OS DIREITOS DOS FIDUCIANTES FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE casado com LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE, já qualificados, DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO

- continua na ficha 06 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>



Valide aqui  
este documento

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

06

São Paulo, 13 de outubro de 2015

*Sara França*  
Nº 11732-8

DO R.11, desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$20.721,43.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.14 em 02 de maio de 2024  
Prenotação 917.205 de 18 de abril de 2024.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202404.1514.03271119-IA-350, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15/04/2024, nos autos do Proc. 01483008920055020019, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a FABIANO LUIZ PAPAEO VOLPE e LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DI001257845XL24X

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.136

ficha

06

verso

Av.15 em 21 de maio de 2024

Prenotação 918.422 de 30 de abril de 2024.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 24 de abril de 2024, do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 14 de março de 2024, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **FABIANO LUIZ PAPALÉO VOLPE** e sua mulher **LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de **R\$790.552,00**. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SY001272136HT240

Av.16 em 28 de novembro de 2024

Prenotação 942.263 de 11 de novembro de 2024.

**LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital datado de 08 de

(continua na ficha 07)



Valide aqui  
este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

159.136

ficha

07

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

28 de novembro de 2024

novembro de 2024, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202410.3106.03675721-MA-970, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 31/10/24, nos autos do Proc. 014830008920055020019, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS objeto da Av.14 desta matrícula pertencentes a FABIANO LUIZ PAPALÉO VOLPE, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VW001427263YD24G

Av.17 em 28 de novembro de 2024

Prenotação 942.263 de 11 de novembro de 2024.

### LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital referido na averbação anterior, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202410.3106.03675722-MA-780, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 31/10/24, nos autos do Proc. 014830008920055020019, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS objeto da Av.14 desta matrícula pertencentes a LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE, já qualificada.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **159.136**

ficha **07**

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WS001427264BR24A

Av.18 em 29 de novembro de 2024

Prenotação 942.266 de 11 de novembro de 2024.

### CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial - Digital expedido em 14 de outubro de 2024, pela 41ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos da ação de (Proc. 0192324-91.2012.8.26.0100), para constar que, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Priscilla Miwa Kumode, do referido juízo, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.13 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CC001427774FW246



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDA5K-ABABE-LAUJL-Y3RGT>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0159136-70

**Emolumentos:**

Ao Oficial.:	R\$: 42,22	Ao Estado.:	R\$: 12,00
Ao Ipesp.:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,22
Ao T.J.....:	R\$: 2,90	Ao ISSQN.:	R\$: 0,86
Ao M.P.....:	R\$: 2,03	<b>TOTAL.:</b>	<b>R\$: 70,44</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 29 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Escreventes Substitutos**

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

**Escreventes Autorizados**

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Gabriella Chagas Kako
- Raphael Menezes Lagos
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

